



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

## I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

### Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



(77) 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



# RESUMO

## EDITAIS

---

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2018 - TRATA DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA NO SISTEMA ETCM DAS INFORMAÇÕES CONCERNENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2017 , DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

## EDITAIS

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2018**

**“Trata de disponibilidade Pública no sistema ETCM das informações concernentes a prestação de contas anual exercício 2017 , da Prefeitura Municipal de CARINHANHA”**

O Prefeito Municipal de CARINHANHA, Geraldo Pereira Costa, no uso de suas atribuições, que são conferidas por lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE CARINHANHA, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 dias, para pesquisa no sistema ETCM das informações concernentes a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de CARINHANHA, Exercício 2017, de responsabilidade, do gestor Geraldo Pereira Costa , para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

Conforme o art. 9º da Resolução 1340/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios, o Presidente da Câmara, ao receber as contas do Poder Executivo para colocação em disponibilidade pública, emitirá, por intermédio da mesma plataforma e-TCM, um Termo de Recebimento que será endereçado ao Prefeito.

Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público por meio de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante todo o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo do oferecimento de outras formas de acesso às mesmas, entre os quais, obrigatoriamente, o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria Municipal da Câmara, munido de seu título eleitoral, de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o art. 31, parágrafo 3º da constituição Federal. O contribuinte poderá ainda realizar as referidas consultas através dos seguintes endereços: [e.tcm.gov.br/epp/ConsultaPuplica/ListView.seam](http://e.tcm.gov.br/epp/ConsultaPuplica/ListView.seam) e/ou [e.gov.betha.com.br](http://e.gov.betha.com.br).

Conforme o art. 10º da Resolução 1340/2016, as prestações de contas anuais de que trata o art. 7º, findo o prazo de disponibilidade, serão consideradas automaticamente recepcionadas pelo TCM, que expedirá correspondente recibo.

Carinhanha, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2017.

*Geraldo Pereira Costa*  
- **Prefeito Municipal** -

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B706-E072-57C9-BD6F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B706-E072-57C9-BD6F**



### Hash do Documento

F04FDFB23044307B71622284D9DD603C065A9FD5AC8CB139464DC5ADAAD18309

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 02/04/2018 18:04 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25